



FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI PORTO ALEGRE

Recredenciamento Presencial: Portaria MEC, nº 724 de 20/07/2016 publicada no DOU nº 139 de 21/07/2016 – Seção 1 – Página 52
Credenciamento EAD: Portaria MEC nº 1.284, de 05/07/2023 publicada no DOU nº 127 de 06/07/2023 – Seção 1 – Página 38

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 2 DE 2024

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MBE EM MANUTENÇÃO INTELIGENTE DE SISTEMAS INDUSTRIAIS COMPLEXOS

1 ABERTURA

A Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em MBE em Manutenção Inteligente de Sistemas Industriais Complexos**, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD).

2 MODALIDADE DE ENSINO

O curso é oferecido na modalidade de Educação a Distância (EAD). Isso permite que os estudantes tenham flexibilidade em relação ao local e horário de estudo, facilitando o acesso a profissionais que possuem outras atividades e compromissos.

A modalidade de ensino com aulas ao vivo oferece uma experiência educacional dinâmica e interativa. Nessa modalidade a participação acontece em tempo real, interagindo com professores e colegas, fazendo perguntas e esclarecendo dúvidas. Além disso, as aulas são gravadas e disponibilizadas posteriormente, permitindo que você revise o conteúdo quando for mais conveniente.

3 NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 1 turma de 30 (trinta) vagas do curso de pós-graduação lato sensu em MBE em Manutenção Inteligente de Sistemas Industriais Complexos.

4 PÚBLICO-ALVO

Profissionais de nível superior que possuam competências profissionais aderentes a área de estudo da Pós-graduação em questão.

5 REQUISITOS DE ACESSO

A(O) candidata(o) deve possuir Diploma de Graduação ou outro documento legal que comprove a conclusão do curso de graduação. A data de Colação de Grau (dia, mês e ano) do curso de graduação deve ser anterior à data da matrícula.

6 CONCEPÇÃO DO CURSO

O curso de pós-graduação *lato sensu* em MBE em Manutenção Inteligente de Sistemas Industriais Complexos é desenvolvido por meio do ensino direto e de metodologias que propiciam a integração entre a teoria e a prática e que favorecem a capacidade de construção, a gestão do conhecimento e o autodesenvolvimento contínuo.

A estrutura curricular do curso é integrada por unidades curriculares que contemplam conhecimentos indispensáveis para o desenvolvimento do perfil profissional do egresso proposto. A estrutura curricular do curso conta com nove unidades curriculares obrigatórias, contabilizando uma carga horária total de 360 horas. A Tabela 1 apresenta a estrutura curricular do curso.

UNIDADE CURRICULAR	CH [h]
Gestão da Manutenção Inteligente	32
Técnicas de Manutenção Preditiva	52
Análise de Falhas em Sistemas Industriais	32
Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica	24
Soluções Tecnológicas Aplicadas à Manutenção	32
Fundamentos dos Protocolos de Comunicação aplicada a Indústria 4.0	24
Conectividade e Interfaces Industriais	52
Integração e Interoperabilidade	52
Data Science aplicada a Indústria 4.0	60
Carga Horária Total	360

Tabela 1 – Estrutura Curricular do Curso.

6.1 Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)

A estrutura curricular do curso de pós-graduação *lato sensu* em MBE em Manutenção Inteligente de Sistemas Industriais Complexos não contempla Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em conformidade com a Resolução CNE Nº 1, de 6 de abril de 2018.

7 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

Ao final do curso o Especialista em MBE em Manutenção Inteligente de Sistemas Industriais Complexos estará apto a:

- Realizar a gestão da manutenção de sistemas industriais complexos;
- Implementar técnicas de manutenção preditiva inteligente de sistemas industriais complexos;
- Estabelecer estratégias para a coleta de dados em sistemas industriais complexos;
- Realizar a gestão de dados gerados por sistemas industriais complexos e por processos convencionais de diagnóstico;
- Realizar estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e de segurança da manutenção;
- Implementar soluções tecnológicas que favoreçam a manutenção de sistemas industriais complexos;
- Investigar causas e efeitos de falhas e anomalias em sistemas industriais complexos.

8 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A verificação do rendimento do estudante baseia-se nas disposições legais que regem a matéria, envolvendo o aproveitamento e a assiduidade.

A nota mínima para aprovação em cada unidade curricular é 6,0 (seis).

9 CERTIFICAÇÃO

Ao estudante aprovado em todas as unidades curriculares obrigatórias do curso, será expedido Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.

10 DOCENTES

Os docentes são mestres, doutores e especialistas com experiência na área do curso.

11 AULAS

As aulas serão realizadas por meio de transmissão ao vivo, às segundas-feiras e quartas-feiras, das 18h30min às 22h30min, conforme cronograma divulgado no início do curso. A participação ocorre de forma remota, por meio das transmissões via Webconferência.

12 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

O período do Curso ocorrerá entre 14/10/2024 e 27/11/2025, conforme cronograma divulgado no início do curso.

13 INSCRIÇÃO

Somente são aceitas inscrições de candidatos que possuam o diploma de graduação ou outro documento legal que comprove a conclusão do curso de graduação.

13.1 Período e Local

As inscrições são realizadas via internet, no sítio www.senairs.org.br/pos-graduacao, no link "Pós-Graduação em MBE em Manutenção Inteligente de Sistemas Industriais Complexos." e no link "Registre o Seu Interesse", de 07/08/2024 a 14/10/2024.

14 SELEÇÃO

O Processo Seletivo é constituído de entrevista e análise documental (currículo, histórico escolar do curso de graduação, diploma de conclusão de graduação). Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail posgraduacao@senairs.org.br.

15 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

É facultado ao estudante a validação de competências profissionais anteriormente desenvolvidas e aproveitamento de estudos concluídos com êxito no Ensino Superior, conforme legislação e demais normas do Regimento Interno da Faculdade.

O pedido de aproveitamento ocorre durante o período de inscrição do curso, conforme o item 13.1 desse Edital, e deve ser realizado formalmente na secretaria da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre, quando devem ser anexados os documentos que comprovem as competências profissionais adquiridas. A Coordenação do Curso é responsável pela análise dos pedidos de aproveitamento de estudos.

16 MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas na secretaria da Faculdade, após a aprovação do candidato no Processo Seletivo, em data e horário informado pela Coordenação do Curso. A matrícula poderá ser feita de forma presencial, na secretaria da Faculdade, ou de forma virtual, encaminhando a documentação por e-mail para posgraduacao@senairs.org.br.

Não será aceita matrícula condicional. Para efetuar a matrícula, é necessário atender às seguintes condições:

- Ser aprovado no processo de seleção;
- Atender a todas as exigências contidas neste Edital.

Os candidatos que desejarem realizar a matrícula de forma virtual devem enviar a documentação solicitada por e-mail para posgraduacao@senairs.org.br. É importante respeitar o prazo informado para a realização da matrícula, bem como apresentar todos os documentos exigidos conforme descrito no Edital.

É válido ressaltar que o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo informado para matrícula e/ou não

apresentar os documentos relacionados nos itens 16.1 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente.

Esteja ciente de que a opção de matrícula presencial ainda está disponível, caso prefira realizar o processo pessoalmente na secretaria da Faculdade.

16.1 Documentos para Matrícula

No ato da matrícula, a(o) candidata(o) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos relacionados a seguir:

- Histórico Escolar do Curso de Graduação (original ou cópia autenticada);
- Diploma de Conclusão de Graduação (original ou cópia autenticada);
- Carteira de Identidade ou CNH;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- CPF;
- Comprovante de Residência (Veja documentos aceitos no Anexo I). Se o comprovante de residência não estiver em nome da(o) candidata(o), apresentar a declaração de residência (Anexo II) com cópia do documento de identidade da(o) declarante.

17 CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

- A confirmação da matrícula se dará somente após assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelas partes.
- A(O) candidata(o) não deve possuir pendência financeira junto à entidade contratada. Havendo restrições a mesma deve ser quitada, para que a negociação possa prosseguir.

18 INVESTIMENTO

O investimento total no curso é de R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), podendo ser pago da seguinte forma:

- Em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 347,50 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, totalizando R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais), sendo a primeira parcela paga antes do início do curso.
- A vista em parcela única de R\$ 7.923,00 (sete mil, novecentos e vinte e três reais), ou seja, 5% de desconto sobre o valor total do curso. A parcela deverá ser paga antes do início do curso.

Os descontos institucionais serão concedidos conforme a Política de Descontos do SENAI RS.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

Constatado o não preenchimento de todas as vagas ofertadas, a Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre pode estender o período do processo seletivo, adiar o início das aulas ou cancelar o curso.

Caso o curso venha a ser cancelado, serão devolvidos todos os valores já pagos.

Situações imprevistas e casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Tecnologia SENAI Porto Alegre.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2024.

Fabiano Prato Rath - Diretor

Publique-se.

ANEXO I

Documentos aceitos como comprovante de residência:

- Conta de energia elétrica;
- Conta de telefonia;
- Conta de água;
- Contrato de locação;
- Declaração de residência (por parte do titular da conta com cópia do documento de identidade), conforme Anexo II;
- Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU.

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, identificado pela cédula de identidade sob o nº

_____ inscrito no CPF sob o nº _____

declaro para os devidos fins de comprovação de residência, que o Sr.(a)

_____ identificado pela cédula de identidade sob o nº

_____ reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte

endereço (Rua, Av., Trav.): _____

nº/comp. _____

Bairro _____

na cidade de _____

CEP _____

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art.299 do Código Penal Brasileiro.

de _____

de _____

Cidade

dia

mês

ano

{assinatura do declarante}

Favor anexar :

Cópia do comprovante do endereço declarado (conta de água, energia elétrica, telefonia, contrato de locação).

Cópia da carteira de identidade do declarante.